



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 5.679

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita do diagnóstico precoce dos desvios do crescimento craniofacial em crianças de 05 a 11 anos.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5679 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita do diagnóstico precoce dos desvios do crescimento craniofacial em crianças de 05 a 11 anos., mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a realização de diagnóstico precoce vai identificar as más posições dentárias, problemas estes associados aos desvios do curso no crescimento do crânio. Com o diagnóstico precoce, essas más posições podem gerar, o desvio do crescimento da face, exigindo tratamentos ortodônticos complexos, inclusive com a necessidade de cirurgias faciais onerosas para correção. O Projeto propõe o aprimoramento do sistema de saúde pública com a intenção de promover a saúde bucal da população, reduzindo a frequência e severidade de problemas dento-faciais.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de maio de 2021.

JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5679, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de maio de 2021.

LUCAS SANTOS
Membro

VANE
Membro